



SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA

Administração dos Portos de Paranaguá e Antonina
DIRETORIA JURÍDICA
SEÇÃO DE CONTRATOS



LIVRO Nº 037
FL. Nº 198
CONT. Nº 001-14-09

NONO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001-2014, QUE ENTRE SI CELEBRAM A **ADMINISTRAÇÃO DOS PORTOS DE PARANAGUÁ E ANTONINA-APPA** E EMPRESA **EMPARLIMP LIMPEZA LTDA**, TENDO POR OBJETO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ROÇADA E LIMPEZA, NAS ÁREAS DE ABRANGÊNCIA DOS PORTOS DE PARANAGUÁ E ANTONINA, COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA, MATERIAIS E EQUIPAMENTOS, DE ACORDO COM O TERMO DE REFERÊNCIA E DEMAIS ELEMENTOS ANEXOS AO EDITAL.

Aos 06 dias do mês de fevereiro de 2018, a **ADMINISTRAÇÃO DOS PORTOS DE PARANAGUÁ E ANTONINA**, constituída sob a forma de empresa pública, vinculada à **SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA**, inscrita no CNPJ sob o nº 79.621.439/0001-91, estabelecida na Avenida Ayrton Senna da Silva, 161, D. Pedro II, em Paranaguá, Estado do Paraná, doravante denominada simplesmente **APPA** e representada neste ato pelo seu Diretor Presidente, **LUIZ HENRIQUE TESSUTTI DIVIDINO**, portador da CI/RG sob nº 11.838.087/SSP/SP e CPF/MF nº 058.594.128-94 e pelo seu Diretor de Engenharia e Manutenção, **PAULINHO DALMAZ**, portador da CI/RG nº. 877.637-7-PR e CPF/MF nº. 243.798.169-15, assistidos pelo Diretor Jurídico **JACKSON LUIS VICENTE**, inscrito na OAB/PR sob o nº.41616, tendo em vista o contido no processo protocolado sob nº 11.412.751-5, Concorrência nº 011/2012-APPA, devidamente homologada pelo Sr. Governador do Estado em 21/08/2013, assina com a empresa **EMPARLIMP LIMPEZA LTDA.**, estabelecida na Rua Francisco Xavier da Silva, 89, Centro - PR CEP 83702-500, Araucária/PR, Fone: (41) 3642-4260, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.423.602/0001-63, doravante denominada **CONTRATADA** e representada neste ato pelo Sr. **EDSON LUIZ CERCAL**, portador da CI/RG nº 3.162.946-2/PR e CPF/MF nº 321.797.909-53, o presente Termo Aditivo ao contrato, sujeito à Lei Estadual nº 15.608/07 e à Lei nº 8.666/93, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO: Prorroga-se o Contrato de Prestação de Serviços nº 01/2014, nos termos do artigo 57, inciso II, da Lei Federal nº 8666/1993 e art. 103, II da lei 15.608/2007, por 12 (doze) meses, iniciando no dia 06 de fevereiro de 2018 até o dia 05 de fevereiro de 2019.

ADMINISTRAÇÃO DOS PORTOS DE PARANAGUÁ E ANTONINA
DIRETORIA JURÍDICA
SEÇÃO DE CONTRATOS
Avenida Ayrton Senna da Silva, 161, Dom Pedro II - CEP 83.221-030 - Paranaguá - Paraná
Fone: (41) 3420-1395 Fax: (41) 3420-1223



SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA

Administração dos Portos de Paranaguá e Antonina
DIRETORIA JURÍDICA
SEÇÃO DE CONTRATOS



LIVRO Nº 037
FL. Nº 199
CONT. Nº 001-14-09

CLÁUSULA SEGUNDA - PREÇO: A APPA pagará a CONTRATADA a importância máxima de R\$ 1.667.919,24 (um milhão seiscentos e sessenta e sete mil novecentos e dezenove reais e vinte quatro centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS RECURSOS: - Os recursos para atender as despesas decorrentes deste Termo Aditivo correrão por conta do orçamento próprio da APPA, sob a Classificação Financeira nº 77.81.333701, nota de empenho nº 058/18, datada de 30/01/2018.

CLÁUSULA QUARTA: Permanecem inalteradas e vigentes todas as demais cláusulas e condições do Contrato originário, que não tenham sido alteradas e/ou modificadas pelas deste instrumento.

Assim, por estarem de pleno acordo, firmam as partes o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Paranaguá, 06 de fevereiro de 2018.

LUIZ HENRIQUE TESSUTTI DIVIDINO
DIRETOR PRESIDENTE DA APPA

PAULINHO DALMAZ
DIRETOR DE ENG E MANUTENÇÃO

JACKSON LUIS VICENTE
DIRETORIA JURÍDICA DA APPA

1º TABELIONATO
DE NOTAS

EDSON LUIZ CERCAL
REPRESENTANTE DA CONTRATADA

TESTEMUNHA
RG: 1.554.369-8 PR.

TESTEMUNHA
RG: 8.055.295-5 PR